



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11206/GP/2018
01 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da SEGAP, C.I. nº 504/SEGAP/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 17.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				17.750,00
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM	
	134	04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT	17.750,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02	01	00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
	32	04.122.0002.2198.0000	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	-2.750,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
	35	04.122.0003.1038.0000	ESCOLA DE GOVERNO	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 100

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jaru/RO CEP: 76.890-000.
Contato: (69) 3521-6445 - E-mail:gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)

-17.750,00

Art. 3º- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jarú/RO, em 01 de novembro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário de Gabinete do Prefeito, a suplementação se dá devido a necessidade de acobertar despesas com aquisição de combustível para a frota da SEGAP, tais como máquinas, veículos e equipamentos que realizam o recapeamento asfáltico do perímetro urbano de Jarú, que tem como objetivo a manutenção de todas as vias urbanas do Município.

Jarú/RO, em 01 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
0002.2198	4.4.90.52	01.00	R\$ 2.750,00	-	R\$ 0
0003.1038	4.4.90.52	01.00	R\$ 15.000,00	-	R\$ 0
0002.2037	3.3.90.30	01.00	-	R\$ 17.750,00	R\$ 25.592,22

Jaru/RO, em 01 de novembro de 2018.


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú

Certifico que o Decreto Municipal nº 11206, de 01 de novembro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

05/11/2018, pág. 47 nº 2327 Jarú/RO, 06/11/2018.


Esther de Oliveira Pio Sudário